

DESPACHO SEP-ANP Nº 1.281, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE EXPLORAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, considerando o uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 109, inciso I, do Regimento Interno da ANP, aprovado pela portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, o atendimento às exigências do Contrato de Concessão da 2ª Rodada de Oferta Permanente; bem como, na análise descrita no Parecer Técnico nº 91/2026/SEP-E -ANP (SEI nº 5885132) acerca do cumprimento do Programa Exploratório Mínimo; resolve:

A) PARA O BLOCO ES-T-486A <> CONTRATO 48610.204673/2021-18 (ES-T-486A_OP2) <> PERÍODO EXPLORATÓRIO ÚNICO

I-Atestar a realização de 75 Unidades de Trabalho (UTs) ao Programa Exploratório Mínimo (PEM), considerando a atividade de compra dos direitos de uso do programa 0308_MT_2D_LINHARES2.

II-Atestar a totalização de 81,81340 UTs e o cumprimento de 100% do Programa Exploratório Mínimo (PEM) de 68 UTs, considerando as atividades de compra dos direitos de uso dos programas R0374_ESPSANTO_3D_II_CIMAGEO <> e 0308_MT_2D_LINHARES2, tendo como base todas motivações do item 8.1.

Tabela 1 - Extrato das unidades de trabalho (UT) totalizadas ao contrato

PEM (UTs)	compromissado	Unidades de Trabalho Realizadas (UTs)	PEM Cumprido (%)	Unidades de Trabalho Remanescente (UTs)	Unidades de Trabalho Remanescente (%)
68		81,81340	100	0	0

Tabela 2 - Dados utilizados para o abatimento/cumprimento do PEM.

Programa/Atividade	Tipo de dado	Tecnologia	Laudo de aprovação	Despacho
R0374_ESPSANTO_3D_II_CIMAGEO	Não Exclusivo	Reprocessamento 3D	SEI nº 4035644	SEI nº 4536383
0308_MT_2D_ES_LINHARES2	Não Exclusivo	Magnetotelúrico	SEI nº 6164305	Atual

HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA

DESPACHO SEP-ANP Nº 1.282, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE EXPLORAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, considerando o uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 109, inciso I, do Regimento Interno da ANP, aprovado pela portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020; o atendimento às exigências do Contrato; com base nas análises descritas no Parecer Técnico nº 191/2026/SEP-E -ANP (SEI nº 6153469) acerca do cumprimento do Programa Exploratório Mínimo; resolve:

A) PARA O BLOCO ES-T-409 <> CONTRATO 48610.204670/2021-84 (ES-T-409_OP2) <> PERÍODO EXPLORATÓRIO ÚNICO

I-Indeferir o pedido de abatimento de PEM considerando a compra da licença dos direitos de uso de dados do Programa R0348_2D_ESPIRITO_SANTO_2025.

II-Atestar a totalização de 100,0734 UTs e o cumprimento de 99,08257426% do Programa Exploratório Mínimo (PEM) comprometido de 101 UTs, considerando a compra dos direitos de uso dos Programas 0308_MAG_ES_LINHARES, 0308_MT_3D_ES_LINHARES e R0374_ESPSANTO_3D_II_CIMAGEO.

Tabela 1 - Extrato das unidades de trabalho (UT) totalizadas ao contrato até a presente data:

PEM Compromissado (UTs)	Unidades de Trabalho Realizadas (UT)	PEM Cumprido (%)	Unidades de Trabalho Remanescentes (UT)	PEM Remanescente (%)
101,00	100,0734	99,08257426	0,9266	0,91742574

Tabela 2 - Dados utilizados para o abatimento/cumprimento do PEM

Programa/Atividade	Tipo de dado	Tecnologia	Laudo de aprovação	Despacho
R0374_ESPSANTO_3D_II_CIMAGEO	Não Exclusivo	Reprocessamento 3D	SEI nº 4035644	SEI nº 4534939
0308_MAG_ES_LINHARES	Não Exclusivo	Magnetometria	SEI nº 5310308	SEI nº 5397963
0308_MT_3D_ES_LINHARES	Não Exclusivo	Magnetotelurico	SEI nº 5310325	SEI nº 5397963

HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA

DESPACHO SEP-ANP Nº 1.283, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE EXPLORAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, considerando o uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 109, inciso I, do Regimento Interno da ANP, aprovado pela portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, o atendimento às exigências do Contrato de Concessão da 2ª Rodada de Oferta Permanente; bem como, na análise descrita no Parecer Técnico nº 90/2026/SEP-E -ANP (SEI nº 5884548) acerca do cumprimento do Programa Exploratório Mínimo; resolve:

A) PARA O BLOCO ES-T-466 <> CONTRATO 48610.204672/2021-73 (ES-T-466_OP2) <> PERÍODO EXPLORATÓRIO ÚNICO

I-Indeferir o pedido de abatimento de PEM considerando considerando a compra da licença dos direitos de uso de dados do Programa R0348_2D_ESPIRITO_SANTO_2025.

II-Atestar a realização de 90 Unidades de Trabalho (UTs) ao Programa Exploratório Mínimo (PEM), considerando as atividades de compra dos direitos de uso dos programas 0308_MAG_ES_LINHARES2 e 0308_MT_2D_LINHARES2.

III-Atestar a totalização de 99,087739 UTs e o cumprimento de 68,81092986% do Programa Exploratório Mínimo (PEM) de 144 UTs, considerando as atividades de compra dos direitos de uso dos programas R0374_ESPSANTO_3D_II_CIMAGEO <> 0308_MAG_ES_LINHARES2 e 0308_MT_2D_LINHARES2.

Tabela 1 - Extrato das unidades de trabalho (UT) totalizadas ao contrato

PEM (UTs)	compromissado	Unidades de Trabalho Realizadas (UTs)	PEM Cumprido (%)	Unidades de Trabalho Remanescente (UTs)	Unidades de Trabalho Remanescente (%)
144		99,087739	68,81092986	44,912261	33,27240347 %

Tabela 2 - Dados utilizados para o abatimento/cumprimento do PEM

Programa/Atividade	Tipo de dado	Tecnologia	Laudo de aprovação	Despacho
R0374_ESPSANTO_3D_II_CIMAGEO	Não Exclusivo	Reprocessamento 3D	SEI nº 4035644	SEI nº 4534939
0308_MAG_ES_LINHARES2	Não Exclusivo	Magnetometrico	SEI nº 6170086	Atual
0308_MT_2D_ES_LINHARES2	Não Exclusivo	Magnetotelúrico	SEI nº 6170112	Atual

HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 467, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 959, de 5 de outubro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 48610.221476/2026-78, resolve: autorizar a empresa STIL BORRACHAS S.A. a exercer a atividade de agente de comércio exterior no CNPJ listado abaixo.

CNPJ
41.848.851/0001-76

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 468, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da filial de distribuição de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação, e considerando o que consta no Processo nº 48610.221979/2026-43, resolve: autorizar a empresa PETROBAHIA S/A, CNPJ nº 01.125.282/0033-01, a exercer a atividade de filial administrativa de distribuição de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação (AEA Filial).

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 469, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 941, de 5 de outubro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 48610.216015/2026-83, resolve: autorizar a empresa KRAFT WERN LTDA, CNPJ nº 02.221.444/0001-82, a exercer a atividade de produção de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais, com a produção terceirizada tendo como empresa contratada LUBRIFICANTES FENIX LTDA - CNPJ 59.723.874/0001-10. A produção contratada é de 30 m³/mês.

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 470, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 959, de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 18, § 1º, inciso III, que consta do processo nº 48610.221710/2026-67, torna público o cancelamento da(s) autorização SDL-ANP nº 541, de 12 de julho de 2026, por requerimento do agente autorizado WPA AMBIENTAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.163.403/0003-01, para o exercício da atividade de agente de comércio exterior.

DIOGO VALERIO

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.271, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 24, inciso II, alínea "a" c/c art. 5º, § 1º, e art. 25, inciso II, e as disposições da Resolução ANP nº 960, de 5 de outubro de 2023, e tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 19, inciso I, alínea "b", e o que consta do processo nº 48610.224436/2025-05, torna pública a revogação da(s) autorização(ões) abaixo elencadas, da sociedade PETROWORLD COMBUSTÍVEIS S/A, para o exercício da atividade de distribuidor de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação.

CNPJ	Autorização	Tipo	Observação
08.944.957/0003-60	Autorização SDL-ANP nº 155/2021	AEA PJ	-
08.944.957/0001-06	Autorização SDL-ANP nº 42/2023	AO	somente em relação ao CNPJ nº
		Compartilhada	08.944.957/0001-06
08.944.957/0001-06	Autorização SDL-ANP nº 156/2021	AEA Filial	-

RÔMULO PREJIONI HANSEN

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.272, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 24, inciso II, alínea "a" item 1, art. 9, §1º e art. 25, inciso I, e as disposições da Resolução ANP nº 960, de 5 de outubro de 2023, e tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 19, inciso I, alínea "b", e o que consta do processo nº 48610.215335/2026-16, torna pública a revogação da(s) autorização(ões) abaixo elencadas, da sociedade RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, para o exercício da atividade de distribuidor de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação.

CNPJ	Autorização	Tipo
05.068.412/0005-00	Autorização SDL-ANP nº 576/2021	AEA PJ
05.068.412/0005-00	Autorização SDL-ANP nº 562/2021	AO
05.068.412/0004-20	Autorização nº 450/2015	AEA Filial

RÔMULO PREJIONI HANSEN

